



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº. 629/ 2020

**ALTERA SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

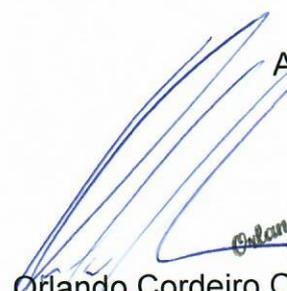
O Povo de Aricanduva (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, a partir da aprovação desta Lei, será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), devendo o Poder Executivo garantir no seu orçamento anual valor correspondente, cuja classificação funcional programática, econômica e em unidade orçamentária será feita através de Decreto Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Aricanduva/MG, 03 de Abril de 2020.


Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 528.033.176-72